



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.390/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA SERGIO SOUZA DE JESUS”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos abaixo relacionados, à Empresa **SERGIO SOUZA DE JESUS**, inscrita no CGC/MF sob o nº 90396094/0001-52, localizada na estrada de Costa da Miraguaia, 2º distrito deste Município, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para Instalação ou Extensão de Indústrias no Município”:

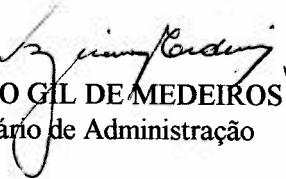
- . Trezentos e cinquenta (350) metros de fios para energia elétrica/força
- . Cinquenta e cinco (55) unidades de canos c/60 metros de diâmetro
- . Duas (02) horas de máquina de prainar terreno (terraplanagem)

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de maio de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração